



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM**

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
-- ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br ---- ouvidoriaagraria.pa@gmail.com ----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016, ÀS 11 HORAS, NA CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, ONDE FUNCIONA A OUVIDORIA AGRÁRIA, ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA CPMEAQLG, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL; DR. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA, REPRESENTANTE DA ANOREG; MADRE MARIA TECLA DA S. GAIA, REPRESENTANTE DA COMISSAO PASTORAL DA TERRA (CPT); DRA. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (ALTAMIRA); DR. MÁRCIO VASCONCELOS, REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI – REPRESENTANTE DA FETAGRI/PA; DR. ALDENOR NASCIMENTO REPRESENTANTE DO ITERPA; DRA. VERA TAVARES, REPRESENTANTE DO MP/PA; DRA. AMÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA OAB/PA; DRA. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE, REPRESENTANTE DO INCRA; OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA. JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA: A DRA. SANDY RODRIGUES FAIDHERE REPRESENTANTE DA SPDDH, O DR. LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL; OS DEMAIS MEMBROS APESAR DE CONVOCADOS NÃO JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA.

PAUTA:

01 – Resposta do ITERPA (OF. Nº 09/2016-CPMEAQLG) sobre a listagem dos processos em que foram determinados os registros de cancelamentos fraudulentos bem como seja informado quais os procedimentos que estão sendo adotados para a arrecadação das referidas áreas e se dentre as constantes da relação, quais as que não foram arrecadadas (item retirado da pauta da reunião anterior, ante a ausência do representante); 02 – Informação do ITERPA sobre a nomeação de uma equipe de acompanhamento do Projeto junto ao SIPAM; 03 – Pedido formulado pelo Sr. Jose Nilton, engenheiro agrônomo e funcionário da EMATER, pedindo auxílio as denúncias de ribeirinhos no Município de Anajás; 4 – Pedido da Dra. Caroline Amarante,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
-- ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br -- ouvidoriaagraria.pa@gmail.com --

representante do Incra, acerca do noticiário do leilão de terras no município de Anajas e outras localidade no Juízo da Comarca de Curitiba; 5 – Informações (of. Nº 109/2016-MP/8º PJ) de 15.04,2016, da lavra do Dr. Luiz Gustavo da Luz Quadros, encaminhando o Of. Nº 030/2016, expedido pelo Incra, relativo a Fazenda Cambará; 6 – Resposta do Dr. Luis Gustavo da Luz Quadros (Of. Nº 113/2016-MP/8ºPJ) de 18.04.2016, acerca do Contrato entre INCRA/ITERPA E TECNOMAPAS; 7 – O que ocorrer;

ABERTA A REUNIÃO PELO OUVIDOR AGRÁRIO DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL, QUE AGRADECEU A PRESENÇA DOS MEMBROS DA COMISSÃO. REGISTROU-SE A PRESENÇA DO DR. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA, QUE NESTE MOMENTO APRESENTOU OFÍCIO N. 034/2016 DA ANOREG PA, EM QUE INDICA-O COMO REPRESENTANTE TITULAR E COMO SUPLENTE O DR. MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO.

item 1 – Proposta antiga que a Dra. Tátilla ficou de complementar e que dependia de um técnico que estava de férias. O Dr. Aldenor do Iterpa falou que o órgão não tem como apresentar a listagem pois dependeria da demanda da PGE e, em função das inúmeras demandas que chegam alternadas da PGE que inclusive repete alguns pedidos o trabalho requer maior tempo para apuração, em seguida o Dr. Aldenor leu uma minuta do técnico do órgão elaborada a pedido da Dra. Tátilla que orientava como o ITERPA deveria proceder sobre o trabalho de listagem. Após a leitura do documento, o Dr. Aldenor falou que a Diretoria Jurídica do Iterpa necessitava de uma delimitação do tempo a fim que a Dra. Tátilla enfrente essa questão. O Dr. Marcio falou que a PGE quando remete ao Iterpa para matricular não remete com todos esses requisitos (dados técnicos/coordenadas geográficas, plotagem etc, como se referiu o técnico do Iterpa na minuta lida)), motivo pelo qual entende a dificuldade do ITERPA para realizar o trabalho. O Dr. Girolamo se manifestou se posicionou dizendo que se sentia frustrado, pois entende que se alguém fez um registro deve haver uma maneira de se localizar o imóvel, que todos sabem das dificuldades do Iterpa que se não tem como fazer vistoria mas que deve haver um critério mesmo porque se está falando de dezenas e dezenas de hectares e que o próprio bloqueio se dá acima de 2.500 hectares, o Dr. Aldenor falou que não estava envolvido com o assunto mas se comprometeu a fazer um pedido formalmente inclusive junto a Diretoria Fundiária ou ao próprio Presidente do Órgão para solucionar essa pendência para que o ITERPA não fique mobilizado sem realizar o trabalho e ante a pergunta do Dr. Márcio da PGE sobre o que poderia ser feito o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
-- ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br ---- ouvidoriaagraria.pa@gmail.com ----

Dr. Aldenor apontou o CAR como forma de possibilitar que o imóvel seja encontrado, o Dr. Girolamo acatou a idéia da utilização do CAR que poderia ser cruzado com certos critérios (complementares), falou que sabe que algumas dificuldades serão encontradas como no caso de requalificação mas que neste caso o pretendo proprietário regularize o imóvel, caso contrário, quando não tem nenhum documento tem que arrecadar, eis que o Estado tem cento e sessenta mil Car, isso já é um elemento pois o CAR permite a idéia de onde se encontra o imóvel, o Dr. Márcio informou que a PGE trabalha para que as pessoas que tiveram sua matrículas canceladas regularizem sua propriedades e que a PGE continuará ajuizando as ações de cancelamento, porém, irá estimular que os proprietários requalifiquem sua matrículas, pois o Estado quer que o setor produtivo caminhe na legalidade; e aqueles proprietários que por ventura tenham títulos definitivos com fraude no destacamento deverão procurar o ITERPA ou INCRA para as providências de regularização. falou sobre a importância do trabalho pois o Estado está perdendo ao não fazer arrecadação das áreas, feitas essas considerações o Dr. Treccani falou que não se limitaria a ação do ITERPA, isto é, depender das demandas da PGE, que é evidente que a listagem é um ótimo começo, portanto, sugeriu as seguintes medidas: primeiro, temos que ver que temos uma listagem da Ouvidoria Agrária enviada pelos próprios Cartórios, uma listagem Judicial e uma listagem enviadas pelas Varas Agrárias, isso é a nossa referência, pena que não teve condição de participar do encontro sobre os Cartórios pois iria fazer perguntas que ajudariam a Comissão; segundo, Agregar a listagem da PGE ; terceiro, a Listagem das ações de cancelamentos e quarto, cruzar estes nomes com os elementos constantes na própria Ouvidoria e do ITERPA, bateu, vai a campo e vê a possibilidade de regularização. Por fim foi deliberado: **Deliberação: esperar a Dra Tátilla tomar uma posição formal a partir das sugestões aqui apresentadas;**

item 2- Com a palavra o Dr. Aldenor que falou que no dia anterior houve uma reunião da qual não participou, com participação do técnico Aloísio, que não conseguiu falar com o Presidente mas sim com a Coordenadora da Cartografia que lhe falou que foi decidido escolher os membros, que seria formalizado (Portaria) na data de hoje (reunião) ou segunda-feira, sendo assim, se comprometia a responder o Ofício solicitado pela Comissão de indicação da equipe na próxima semana. A Comissão concordou;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
... ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br ... ouvidoriaagraria.pa@gmail.com ...

3- Conflitos no município de Anajás, cujo expediente foi enviado pela Corregedoria do Interior à Ouvidoria Agrária de lavra do Engenheiro Agrônomo da EMATER de Anajás Dr. José Nilton e que foi repassado por email a todos os membros da Comissão para conhecimento e análise, tendo apenas o Dr. Treccani se manifestado entendendo que merecia ser analisado pela Comissão pois além dos graves conflitos sociais que merecem um acompanhamento da Comissão de Conflitos Agrários existe a possibilidade de nulidade de registros cartorais cuja origem é duvidosa e que, aparentemente, servem de base para o ajuizamento de ações possessórias contra quem efetivamente ocupa essas áreas. O Dr. José Nilton se manifestou na reunião explicando as situações que ocorrem em Anajás e pedia ajuda da Comissão. O Dr. Márcio falou que as ações estão judicializadas, os ribeirinhos ficam inerte, falou que tem uma reunião agora no dia 18 do corrente mês e que devem ir, supõe que são áreas da união e que a comissão deveria encaminhar para a AGU tomar as providências, se houver. O Dr. Treccani acha que tem uma Comissão que trata de conflitos agrários mas com relação aos registros a Comissão pode sim chamar a si a responsabilidade de ajudar a SPU e o INCRA nesta situação, uma segurança jurídica é preciso, O Dr. Cleomar concorda com o Dr. Treccani, manifestou seu entendimento de que essas situações são conflituosas, motivo pelo qual deve se verificar os registros em nome da União. O Dr. Márcio entende que não é de competência da Comissão, se já está judicializada, deve mandar para a SPU ou MPF, puxou a divergência , a Dra. Amélia fez um pronunciamento a favor entendendo que não se está atraindo demanda, pelo contrário a solução impede que outras ocorram se for o caso, O Dr. Treccani ressaltou que em Anajás tem muitos títulos cancelados, o Dr. Cleomar acha que deve ser encaminhado para outra Comissão mas concorda que importante o estudo sobre registros, a Dra. Caroline entende que deve ser encaminhado para o INCRA, AGU, SPU. Após discussão do caso, foi **deliberado: encaminhar para a Comissão competente (conflitos) da Ouvidoria Agrária; que compete à Comissão a verificação destas áreas que a SPU disse ser sua, que além disso o INCRA criou centenas de assentamento, que deve haver uma segurança jurídica pois não foi feita arrecadação, assim, seja encaminhado officios a AGU, SPU, INCRA, ANOREG.**

Item 4- **Leilão de terras em Anajás, Gurupá, Portel, Breves e Afuá** a ser realizado em 02 de junho do corrente ano, email enviado pela Dra. Caroline Amarante representante do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM**

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
-- ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br ---- ouvidoriaagraria.pa@gmail.com ----

INCRA, solicitando que a Secretaria da Comissão repassasse aos seus membros para conhecimento e posicionamento. Repassado o email e cientes do conteúdo, ou seja de que as terras seriam leiloadas pelo Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a comissão entendendo que muitos títulos foram cancelados nestas áreas e que provavelmente são terras Estadual e Federal, providências devem ser tomadas com urgência. A Dra. Caroline queria que fossem tomadas providências pelo Tribunal de Justiça do Estado ou pela própria Comissão. O Dr. Márcio Vasconcelos da PGE se prontificou a peticionar ao Juízo e pedir a suspensão do Leilão. O Dr. Treccani falou que bloqueios ocorreram de 2006 a 2008 naquelas áreas e o processo data de 2006, a Dra. Caroline falou que pelo tamanho das áreas deve haver projetos de assentamentos, após discussão sobre o caso, o Dr. Márcio falou para o representante do Iterpa Dr. Aldenor não se manifestar pois sua atuação seria mais rápida (PGE), o Dr. Treccani falou que a Secretaria da Comissão deve pegar a Lista e checar tudo sobre a Brumasa, mesmo porque pelo tamanho das áreas incidem projetos de assentamentos, a Dra. Caroline disse que com certeza, falou que pediu a listagem à Comissão mas lhe foi informado que dependia da deliberação da Comissão, O Dr. Treccani disse que está à sua disposição. **Deliberação: vale a pena oficiar a ICMBIOS, INCRA, ITERPA e a própria Juíza.**

Item 5- (Fazenda Cambará) Tema muito discutido pelos membros da Comissão, tendo o Dr. Márcio falado que esteve na audiência e constatou que o título definitivo do Sr. Josué Bengston é válido, e por isso, a PGE não ajuizará ação de cancelamento, e esta demanda não deve mais fazer parte da pauta desta comissão. No entanto uns membros consideraram a questão polêmica, isto é, o fato do ITERPA ter expedido título quando não poderia ter emitido eis que as áreas da Fazenda eram de áreas Federal, o Dr. Márcio ressaltou que o Sr. JOSUÉ BENGTON poderia ter a posse de boa fé, Dr. Treccani perguntou como o ITERPA expediu título quando não poderia? Não vai o ITERPA pedir o cancelamento? O DR. Márcio disse que o Sr. Josué poderia ter o título, ou seja, adquirente de boa fé, portanto, não poderia ser punido, o Dr. Treccani disse que ele promova Ação de Indenização contra o Estado, o Dr. Márcio falou que a PGE não vai ajuizar ação de cancelamento. **Ficou deliberado que o ITERPA apresente o documento trazido à colação na audiência realizada em Castanhal na próxima reunião, bem como O órgão**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
- quvidoria.agraria@tjpa.jus.br - quvidoriaagraria.pa@gmail.com -

seja convidado a explicar o que ocorreu de fato na expedição do título, seja oficiado ao INCRA também, para isso o Dr. Treccani pediu ao Presidente da Comissão que a reunião comece meia horas antes da data aprazada a fim de que possam ler o documento apresentado na audiência pelo ITERPA à Juíza de Castanhal, na audiência. Aprovado. Tema tratado no item 7 pela Dra. Sabrina Amorim ao ler o expediente do Dr. Luis Gustavo Quadros.

Item 6- prejudicado em razão da ausência do Dr. Luiz Gustavo da Luz Quadros, digno Promotor da Vara Agrária de Castanhal que remeteu por email ofício n. 119/16-MP/8º PJ, esclarecendo que não poderia comparecer à reunião, todavia, pedia que o item 6 seja incluído na próxima reunião considerando o interesse do membro ministerial em tratá-lo pessoalmente (Caso INCRA/ITERPA/TECNOMAPAS).

Item7- O que ocorrer;

- O Dr. Cleomar falou sobre o encontro realizado pela ANOREG sobre a Implantação do registro Eletrônico no Estado do Pará, cumprindo o Provimento nº 47, de 19 de junho de 2015 do CNJ, e que entra em vigor no próximo mês. Fez um breve relato do que foi tratado no Workshop.

- A Dra. Sabrina Amorim observou que o Dr. Luis Quadros remeteu expediente ao Dr. Maciel que fora remetido para a Promotoria de Castanhal pela Procuradoria Federal do Estado que entende pela necessidade do ajuizamento da demanda principal visando a declaração de nulidade do título provisório. Fica mantido o deliberado anteriormente pela Comissão sobre o Convite ao ITERPA e INCRA.

- Dr. Treccani falou sobre a possibilidade do INCRA copiar o bom trabalho realizado pela PGE na questão da manifestação dos interessados que tiveram suas matrículas canceladas e que os dois deveriam trabalhar juntos, que vale a pena provocar na direção, Dra. Caroline acha que Dr. Treccani tem razão. No sentido.

- Dra. Amélia pediu informação sobre a reunificação das leis, a Adelaide (Secretaria da Comissão) falou que o Dr. Antônio da Corregedoria do Interior pediu prazo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
— ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br — ouvidoriaagraria.pa@gmail.com —

FOI DADA POR ENCERRADA A REUNIÃO. NADA MAIS HAVENDO, DEU-SE ESTE TERMO POR ENCERRADO. EU, _____ MARIA JOSÉ PRAZERES CAVALEIRO DE MACEDO, ASSESSORA DA OUVIDORIA AGRÁRIA, SERVINDO COMO SECRETÁRIA DA COMISSÃO EM EXERCÍCIO, DIGITEI E CONFERI.


Des. OTÁVIO MARCELINO MACIEL

OUVIDOR AGRÁRIO DO TJPA E PRESIDENTE DA CPMEAQLG